CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 367/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) os alunos da rede de ensino municipal vivem em situação desfavorável do ponto de vista econômico e social, impulsionada ainda mais pela pandemia da Covid-19;
b) esta não é uma realidade apenas no cenário de pandemia;
c) é sabido que muitas crianças só recebem uma refeição de qualidade durante o período escolar;
d) constitucionalmente, é dever do Estado garantir educação, saúde, dentre vários outros direitos que envolvem uma vida digna;
e) muitas famílias, além da perda de entes queridos durante o período da pandemia da Covid-19, viram a situação financeira se agravar, em virtude do desemprego;
f) são necessárias ações imediatas na tentativa de assegurar a alimentação dessas crianças, mas também é de extrema importância pensar no período pós-pandemia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a distribuição de merenda escolar na rede municipal de ensino de Salvador nos finais de semana e no período de férias escolares.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna